SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNICAMP

Rua Sérgio Buarque de Holanda, 421 - Campinas – SP – Brasil – CEP. 13083-859
Tel. +55 (19) 3521 6502
E-mail: dirsbu@unicamp.br

ASSUNTO: Proposta de Instrução Normativa do SBU para restrição de acesso às Plataformas Digitais de E-books

DELIBERAÇÃO COLEGIADO DO SBU Nº 006/2025

O ÓRGÃO COLEGIADO DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em sua 264ª Sessão Ordinária, realizada em 29.05.25, aprovou, por unanimidade, a **proposta de Instrução Normativa do SBU para restrição de acesso às Plataformas Digitais de E-books,** conforme anexo**.**

Cidade Universitária "Zeferino Vaz".

04 de junho de 2025.

Prof. Dr. Fernando Antonio Santos Coelho
Presidente do Órgão Colegiado
Sistema de Bibliotecas da Unicamp

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código DEDEFEB4 F5764AEB 82000B44 4A3435A7

Documento assinado eletronicamente por FERNANDO ANTONIO SANTOS COELHO, Coordenador Geral, em 04/06/2025, às 13:45 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: DEDEFEB4 F5764AEB 82000B44 4A3435A7

UNICAMP
SIGAD

INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SBU Nº 0XX/2025, de DD de abril de 2025.

Estabelece regras para restrição de acesso às Plataformas Digitais de E-books para usuários com pendências de materiais no Sistema de Bibliotecas da Unicamp (SBU).

Considerando a importância de melhorar a gestão dos materiais e assegurar que os recursos estejam amplamente acessíveis a todos os usuários do sistema, esta medida busca estimular a devolução de materiais em atraso ou aguardando reposição, permitindo que estejam disponíveis para outros usuários. A restrição tem como objetivo reduzir o tempo de indisponibilidade dos materiais, promovendo uma maior circulação e o uso mais eficiente dos recursos.

I — DO USO DAS PLATAFORMAS

Artigo 1º - O uso das plataformas de e-books assinadas pelo SBU está disponível para toda a comunidade da UNICAMP com vínculo ativo. No entanto, o usuário terá seu acesso às plataformas digitais suspenso caso não devolva os materiais emprestados com atraso superior a 20 dias, nas bibliotecas da UNICAMP, e/ou não faça a reposição de materiais danificados em conformidade com o Regulamento SBU nº 001/2022 - REGULAMENTO DE CIRCULAÇÃO DE MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS E NÃO BIBLIOGRÁFICOS DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNICAMP.

II — DO ACESSO

Artigo 2º - A concessão de acesso às plataformas de e-books está condicionada à inexistência de pendências relacionadas à devolução de livros em atraso ou à reposição de materiais.

III — DA SUSPENSÃO DO ACESSO

Artigo 3º - O acesso às plataformas de e-books será concedido apenas a usuários sem pendências relacionadas a devoluções ou à reposição de materiais. Aqueles que já possuem cadastro terão o acesso suspenso caso apresentem as seguintes situações:

a) **Possuir livros pendentes de reposição**. A reposição do material deverá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias para obras nacionais e 90 (noventa) dias para obras estrangeiras. Até que o ressarcimento do material seja realizado, o usuário ficará bloqueado no SBU, impossibilitado de efetuar empréstimos, renovações e reservas

de materiais bibliográficos e/ou não bibliográficos. Após o prazo indicado para reposição das obras, nacionais e estrangeiras, o usuário também terá seu acesso às plataformas de e-books suspenso.

b) **Ter materiais com atraso superior a 20 (vinte) dias**. A suspensão consiste no impedimento do usuário, de qualquer categoria, de utilizar as plataformas de e-books nas bibliotecas do SBU, enquanto não regularizar sua situação.

Artigo 4º - O bloqueio do acesso ocorrerá, paulatinamente, por plataforma disponibilizada à comunidade, de maneira que o acesso a diferentes plataformas não seja retirado integralmente, evitando assim prejudicar os estudos e/ou pesquisas dos usuários.

Parágrafo Único - O bloqueio de cada plataforma ocorrerá 7 (sete) dias após o primeiro bloqueio e assim sucessivamente, até que todas as plataformas estejam bloqueadas.

IV — DA COMUNICAÇÃO

Artigo 5º - O SBU comunicará, aos usuários que se enquadrem no Artigo 2º desta Instrução, via e-mail, sobre a suspensão de acessos às plataformas de e-books, seguindo as regras:

a) **10 (dez) dias** antes da suspensão do acesso.
b) **3 (três) dias** antes da suspensão do acesso.

V — DA RETOMADA DO ACESSO

Artigo 6º - A liberação do acesso às plataformas será retomada após a devolução dos materiais em atraso ou a reposição dos materiais.

Artigo 7º - É de responsabilidade da biblioteca detentora dos materiais informar, ao setor responsável pela gestão das plataformas, a liberação do acesso, por meio do seguinte e-mail: bibcen@unicamp.br .

Artigo 8º - O acesso deverá ser reativado em até **2 (dois) dias úteis** após a comunicação da biblioteca ao setor responsável pela gestão das plataformas de e-books.

Artigo 9º - A retomada do acesso às plataformas será comunicada ao usuário, via e-mail, pelo setor responsável pela gestão de liberação de acessos, com cópia para a biblioteca solicitante.

Artigo 10º - A suspensão regular aplicada aos usuários, no caso de atraso na devolução de material bibliográfico ou material não bibliográfico, não será retirada, devendo o usuário

permanecer impedido de efetuar empréstimos, renovações e reservas de materiais bibliográficos ou não bibliográficos nas Bibliotecas do SBU enquanto perdurar a penalidade.

Artigo 11º– Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz".
DD do mês de 2025.

Oscar Eliel
Diretor
Sistema de Bibliotecas da Unicamp